



**TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO COMPAGAS Nº 051/2016**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1177, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE** e por seu Diretor Técnico-Comercial, **THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-73, nº 1.141, CEP: 13.347-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.965.449/0001-94, neste ato representada por seu Administrador **Sr. CELSO PAULO NIETO**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato **COMPAGAS** nº 051/2016, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 15.608/07 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão do item 1 do Lote 3 e o encerramento do contrato com 74,17% de execução.

**CLÁUSULA II  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Tais procedimentos justificam-se, pois, o **CONTRATADO** forneceu os 02 (dois) medidores descritos naquele item daquele Lote com uma adaptação física das extremidades destes equipamentos, visando contemplar distância prevista no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2016 em decorrência de não se dispor no mercado medidores certificados que atendam a referida exigência.

A **COMPAGAS**, visando a não trabalhar com tais adaptações, optou por recusar o recebimento destas duas peças, ocasionando questionamentos por parte do **CONTRATADO** quanto à sua não aceitação correspondente.

Como o referido edital não estabelece, segundo o **CONTRATADO**, restrições quanto à utilização dos referidos adaptadores de distância, optaram as partes, amigavelmente, por cancelar o fornecimento destas peças mediante exclusão das mesmas do escopo do Contrato com o seu respectivo encerramento.

Estes procedimentos estão de acordo com o previsto no artigo 128, combinado com o artigo 130, II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07.

**CLÁUSULA III  
DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao presente Termo Aditivo a redução do valor em R\$ 62.099,99 (sessenta e dois mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), dos quais R\$ 7.626,31 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) são referentes ao diferencial de alíquota de ICMS.

**CLÁUSULA IV  
NOVO VALOR DO CONTRATO**

IV.I Em razão do disposto na Cláusula III, fica o valor total do Contrato **COMPAGAS** Nº 051/2016, reduzido de 240.399,89 (duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 178.299,90 (cento e setenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

IV.II Do valor referido no item acima, R\$ 156.403,45 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos) serão pagos ao CONTRATADO e R\$ 21.896,45 (vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) serão recolhidos pela **COMPAGAS** ao Fisco Estadual em razão de diferencial de alíquota do ICMS – 14% (produto importado).

**CLÁUSULA V  
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 09 de maio de 2017.


Assessoria Jurídica Compagas  
Ivan Szabelim de Souza  
OAB/PR nº 37.012

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS



**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente



**THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**  
Diretor Técnico-Comercial

Pela GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

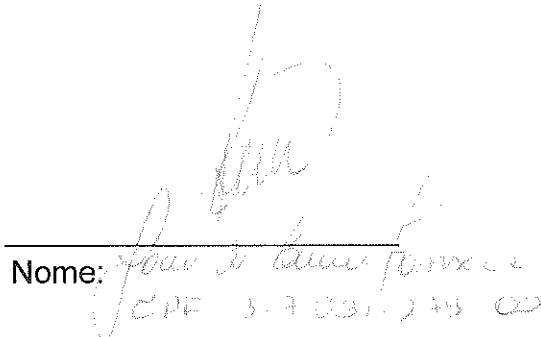


**CELSO PAULO NIETO**  
Administrador

Testemunhas:

*Claudia Melissa Paulo*

Nome: CLÁUDIA MELISSA PAULO  
CPF: 041.371.359-83



Nome: *Ivan Szabelim de Souza*  
CPF: 3.703.1245-00

Assessoria Jurídica Compagas  
Ivan Szabelim de Souza  
OAB/PR nº 37.012